



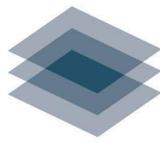
Tribunal Superior Eleitoral  
Processo Judicial Eletrônico

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0613612-10.2024.6.00.0000 em 27/10/2024 18:08:52 por FRANCISCO OCTAVIO DE ALMEIDA PRADO FILHO  
Documento assinado por:

- FRANCISCO OCTAVIO DE ALMEIDA PRADO FILHO

Consulte este documento em:  
<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
usando o código: **24102718083729000000160181518**  
ID do documento: **162779686**





**PACHECO MARTINS**  
ADVOGADOS



**SMITH • FERREIRA • SAMPAIO**  
Sociedade de Advogadas e Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHORA MINISTRA PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.**

**GUILHERME CASTRO BOULOS**, brasileiro, deputado federal, candidato a Prefeito do Município de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 33.392.212-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.329.968-07, com domicílio em seu comitê eleitoral situado na Rua Armando Penteado, 382 – Pacaembu, São Paulo - SP, 12.420-10, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados abaixo subscritos (Doc.01), nos termos do artigo 355 e seguintes do Código Eleitoral, apresentar a presente

**Notícia de Crime,**

bem como representar pela instauração de procedimento criminal em face do Excelentíssimo Senhor **Tarcísio Gomes de Freitas**, brasileiro, Governador do estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 011.103.414-6 MD, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.777.838-05, com domicílio em sua residência oficial Av. Morumbi, 4500 - Morumbi, São Paulo - SP, 05650-905 e de **Ricardo Luis Reis Nunes**, brasileiro, casado, prefeito da cidade de São Paulo e candidato à reeleição, RG nº 19.745.598-0 SSP/SP, CPF nº 088.930.258-84, com endereço profissional no Viaduto do Chá, 15, 5º

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 680, cj. 64  
Jardim Paulista, São Paulo/SP- CEP 01403000  
55 11 3159-2586 /+55 11 2367-9700  
[www.pachecomartins.com.br](http://www.pachecomartins.com.br)  
[contato@pachecomartins.com.br](mailto:contato@pachecomartins.com.br)

Avenida Paulista, 726, 18º andar |  
Bela Vista, São Paulo CEP 01310-100 |  
+55 11 5194-0884  
[www.sfsadv.com.br](http://www.sfsadv.com.br)  
[contato@sfsadv.com.br](mailto:contato@sfsadv.com.br)

andar, São Paulo/SP, Cep 01002-020 por suposta infração ao artigo 323 do Código Eleitoral, em razão dos fatos abaixo aduzidos.

## 1. DOS FATOS

No dia de hoje, **27 de outubro de 2024**, data das eleições de segundo turno para a Prefeitura Municipal de São Paulo, o **Governador do Estado, Tarcísio de Freitas, por volta das 12h (durante o horário da votação)**, ladeado pelo Prefeito e adversário do **NOTICIANTE**, Ricardo Nunes, proferiu alegação irresponsável, mentirosa, de cunho potencialmente criminoso contra **GUILHERME BOULOS**.

No momento que a declaração absurda foi realizada, tanto o governador, quanto o candidato Ricardo Nunes ostentavam em seus peitos adesivos com o número de urna do adversário do **REPRESENTANTE**.

Ao conceder entrevista à jornalistas, Tarcísio de Freitas, no colégio Miguel de Cervantes<sup>1</sup>, afirmou<sup>2</sup> que houve um “salve”, leia-se comunicado geral, por parte da Organização Criminosa PCC, para que houvesse voto em **GUILHERME BOULOS**.

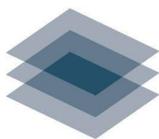
O discurso feito pelo Governador do Estado, Tarcísio de Freitas, teve o seguinte teor:

**Governador do Estado:** ...episódios de violência lamentáveis, como o que acometeu aí o candidato a prefeito de Taboão, e que a gente vai apurar, vai esclarecer, já identificamos as pessoas e vamos agir com a firmeza necessária, sem transigir com a ordem.

---

<sup>1</sup> COLÉGIO MIGUEL DE CERVANTES | Av. Jorge João Saad, 905 - Morumbi - CEP 05618-001 - São Paulo | Tel.: +55 (11) 3779-1800

<sup>2</sup> Tal vídeo pode ser conferido no seguinte link: <https://www.metropoles.com/sao-paulo/tarcisio-diz-que-salve-do-pcc-em-sp-pedia-voto-a-boulos-video>, em matéria de Renan Porto, publicada às 12h18min do dia 27.10.2024, com acesso em 27/10/2024 15:06:53 GMT-3, conforme registro do *Verifact*, anexo a esta notícia (Doc. 02).



**PACHECO MARTINS**  
ADVOGADOS



**SMITH • FERREIRA • SAMPAIO**  
Sociedade de Advogadas e Advogados

Repórter: **Que que aconteceu aqui na capital, que o senhor citou?**

**Em relação ao PCC**

**Governador do Estado: Teve o salve, teve o salve...** Houve interceptação de conversas e de orientações que eram emanadas de presídios, por parte de uma **facção criminosa, orientando pessoas em determinadas áreas a votar em determinados candidatos. Houve essa ação de inteligência, houve essa interceptação**, agora isso não vai ter influência nenhuma na eleição.

Repórter: Mas qual era o candidato, que eles estavam orientando a votar?

Governador do Estado: ãh?

**Qual era o candidato em que eles orientavam a votar em São Paulo?**

**Governador do Estado: Boulos**

Ainda, em reportagem do portal G1<sup>3</sup>, há fala do Governador ressaltando que

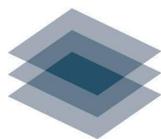
"A gente vem alertando isso há um tempo sobre o crime organizado na política. Então, nós fizemos um trabalho grande de inteligência, temos trocado informações com Tribunal Regional Eleitoral para que providências sejam tomadas"

Por fim, o Governador tentou vincular a Justiça Eleitoral ao fato e disse que tal ordem entre grupos criminosos seria de conhecimento do TRE-SP, por meio de relatório, e, segundo a mesma reportagem do G1, foi negado pelo próprio Tribunal:

### **O que o Tribunal Regional Eleitoral**

*"Não chegou ao conhecimento do TRE-SP nenhum relatório nem nenhuma informação oficial sobre o assunto".*

<sup>3</sup> A reportagem de Paola Patriarca, publicada dia 27.10.2024, às 14h04min, está disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/eleicoes/2024/noticia/2024/10/27/tarcisio-diz-que-policia-interceptou-mensagem-de-facao-orientando-voto-em-boulos-tre-nega-ter-recebido-relatorio.ghtml> e foi acessada às 15h15min do dia 27.10.2024.



PACHECO MARTINS  
ADVOGADOS



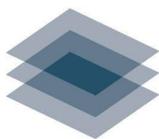
SMITH • FERREIRA • SAMPAIO  
Sociedade de Advogadas e Advogados

Em seguida uma página de apoio ao próprio Governador, com 1MM de seguidores<sup>4</sup>, repercutiu o vídeo, afirmando que “Para a surpresa de um total de ZERO pessoas. O PCC orientou voto em Boulos”:



Portanto, observa-se que tais acusações teriam sido proferidas em meio ao dia de votação, pelo Governador do Estado de São Paulo – com toda a suposta veracidade que fala proferida por um agente público como o chefe do Estado de São Paulo detém -, a fim de divulgar fatos que se sabe inverídicos contra o candidato **GUILHERME BOULOS**,

<sup>4</sup> [https://www.instagram.com/reel/DBotXl4SZZC/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link](https://www.instagram.com/reel/DBotXl4SZZC/?utm_source=ig_web_copy_link)



**PACHECO MARTINS**  
ADVOGADOS



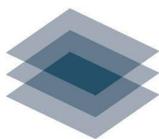
**SMITH • FERREIRA • SAMPAIO**  
Sociedade de Advogadas e Advogados

e assim influir perante o eleitorado. Quando o Governador constrói, durante a entrevista, que essa ação é contra o crime organizado na política, e correlaciona tais acusações que teriam o condão de influir na candidatura de **GUILHERME BOULOS**, pratica ato sabidamente ilícito.

A indicar que o ato foi deliberado e construído de forma organizada, percebe-se que mesmo antes do Governador fazer a declaração com o aparente intuito de influir no processo eleitoral, o conteúdo já era distribuído massivamente nos chamados “grupos de whatsapp bolsonaristas”.

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 680, cj. 64  
Jardim Paulista, São Paulo/SP- CEP 01403000  
55 11 3159-2586 /+55 11 2367-9700  
[www.pachecomartins.com.br](http://www.pachecomartins.com.br)  
[contato@pachecomartins.com.br](mailto:contato@pachecomartins.com.br)

Avenida Paulista, 726, 18º andar |  
Bela Vista, São Paulo CEP 01310-100 |  
+55 11 5194-0884  
[www.sfsadv.com.br](http://www.sfsadv.com.br)  
[contato@sfsadv.com.br](mailto:contato@sfsadv.com.br)



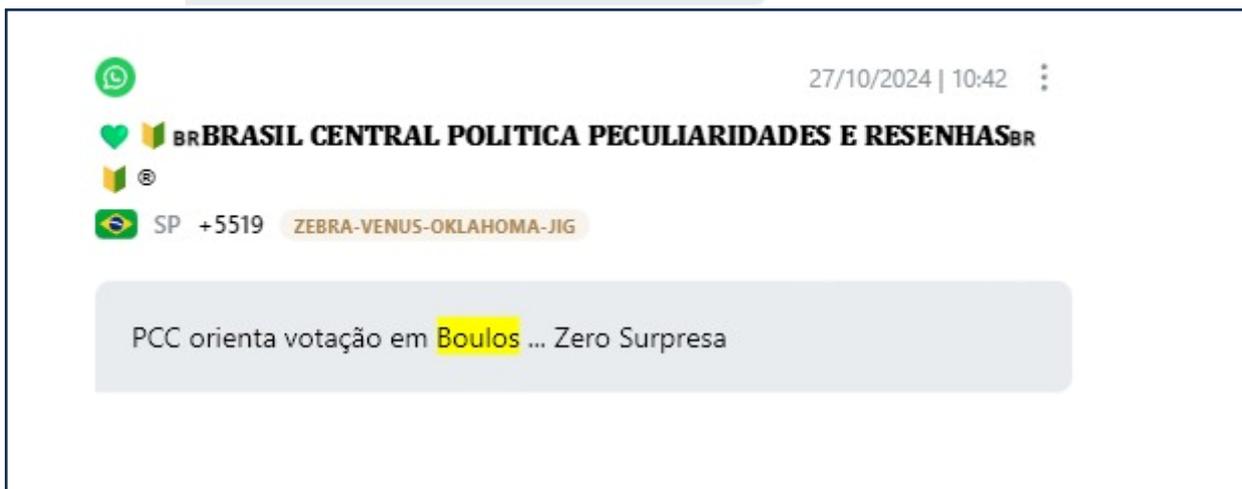
PACHECO MARTINS

ADVOGADOS



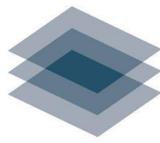
SMITH • FERREIRA • SAMPAIO

Sociedade de Advogadas e Advogados



Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 680, cj. 64  
Jardim Paulista, São Paulo/SP- CEP 01403000  
55 11 3159-2586 /+55 11 2367-9700  
[www.pachecomartins.com.br](http://www.pachecomartins.com.br)  
[contato@pachecomartins.com.br](mailto:contato@pachecomartins.com.br)

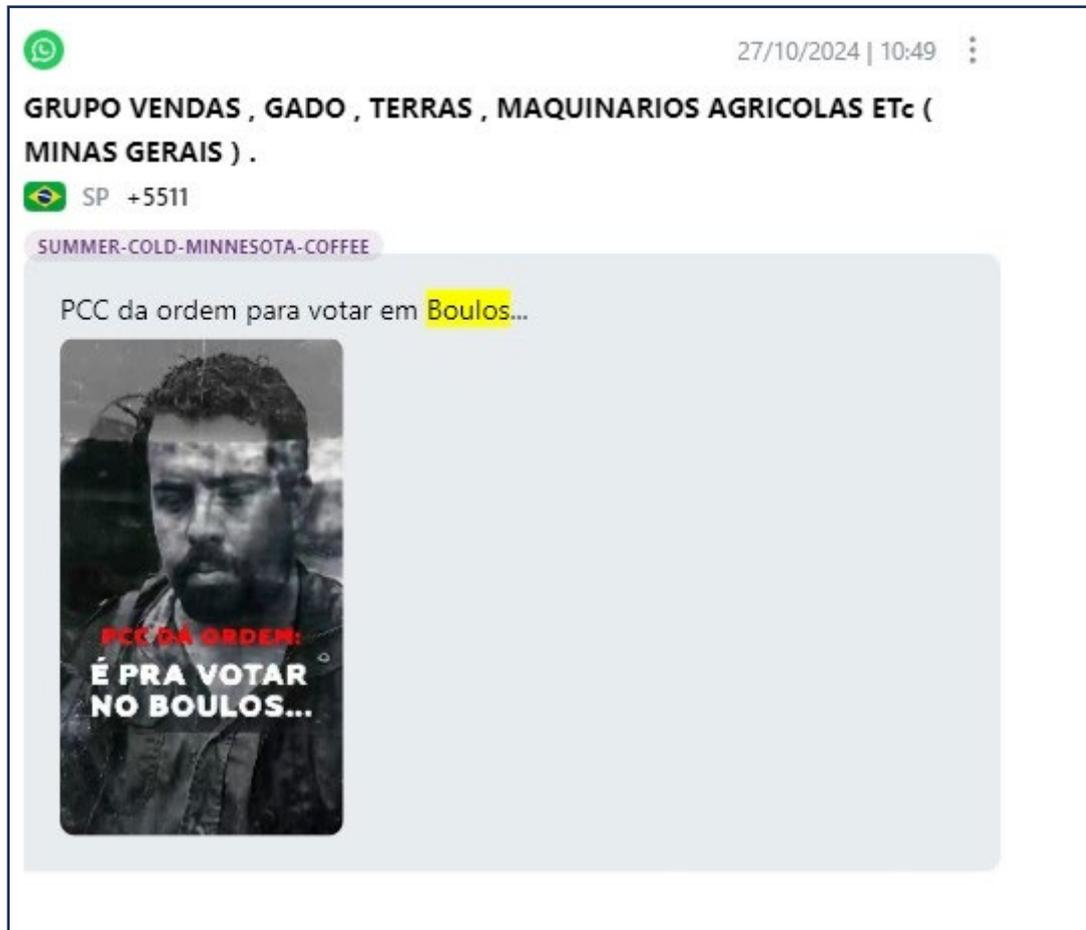
Avenida Paulista, 726, 18º andar |  
Bela Vista, São Paulo CEP 01310-100 |  
+55 11 5194-0884  
[www.sfsadv.com.br](http://www.sfsadv.com.br)  
[contato@sfsadv.com.br](mailto:contato@sfsadv.com.br)



**PACHECO MARTINS**  
ADVOGADOS



**SMITH • FERREIRA • SAMPAIO**  
Sociedade de Advogadas e Advogados

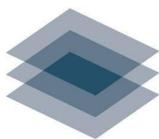


Ressalte-se que os fatos foram praticados pelo Governador na condição de detentor desse cargo público, uma vez que as informações que vociferou teriam sido recebidas por departamento de inteligência do estado de São Paulo, o que justifica a competência especial deste Tribunal Superior, por prerrogativa de função.

## **2. DO POSSÍVEL CRIME PRATICADO (ART. 323 DO CÓDIGO ELEITORAL)**

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 680, cj. 64  
Jardim Paulista, São Paulo/SP- CEP 01403000  
55 11 3159-2586 /+55 11 2367-9700  
[www.pachecomartins.com.br](http://www.pachecomartins.com.br)  
[contato@pachecomartins.com.br](mailto:contato@pachecomartins.com.br)

Avenida Paulista, 726, 18º andar |  
Bela Vista, São Paulo CEP 01310-100 |  
+55 11 5194-0884  
[www.sfsadv.com.br](http://www.sfsadv.com.br)  
[contato@sfsadv.com.br](mailto:contato@sfsadv.com.br)



**PACHECO MARTINS**  
ADVOGADOS



**SMITH • FERREIRA • SAMPAIO**  
Sociedade de Advogadas e Advogados

Os tipos penais específicos potencialmente praticados pelo Representado certamente poderão ser mais bem delimitados no curso da persecução penal. No entanto, desde já, parece evidente que a conduta de divulgar a suposta informação de inteligência supramencionada encontra subsunção formal e material no artigo 323 do Código Eleitoral.

Inicialmente, é importante expor que a conduta descrita é enquadrada como crime eleitoral, por ter sido praticada no dia da votação para o segundo turno à Prefeitura de São Paulo, dia 27.10.2024, por volta do meio-dia.

O Representado, em tese, incorreu no crime de divulgação de fatos falsos durante campanha eleitoral (art. 323, CE), porque efetivamente divulgou fato que sabia ser inverídico em relação ao candidato **GUILHERME BOULOS**, capazes de exercer influência perante o eleitorado, ainda mais pela autoridade que proferiu tais falas, o contexto de sua entrevista e o dia ser o fatídico dia do segundo turno:

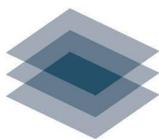
*Art. 323. Divulgar, na propaganda eleitoral ou durante período de campanha eleitoral, fatos que sabe inverídicos em relação a partidos ou a candidatos e capazes de exercer influência perante o eleitorado: (Redação dada pela Lei nº 14.192, de 2021)*

*Pena - detenção de dois meses a um ano, ou pagamento de 120 a 150 dias-multa.*

*§ 1º Nas mesmas penas incorre quem produz, oferece ou vende vídeo com conteúdo inverídico acerca de partidos ou candidato.*

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 680, cj. 64  
Jardim Paulista, São Paulo/SP- CEP 01403000  
55 11 3159-2586 /+55 11 2367-9700  
[www.pachecomartins.com.br](http://www.pachecomartins.com.br)  
[contato@pachecomartins.com.br](mailto:contato@pachecomartins.com.br)

Avenida Paulista, 726, 18º andar |  
Bela Vista, São Paulo CEP 01310-100 |  
+55 11 5194-0884  
[www.sfsadv.com.br](http://www.sfsadv.com.br)  
[contato@sfsadv.com.br](mailto:contato@sfsadv.com.br)



**PACHECO MARTINS**  
ADVOGADOS



**SMITH • FERREIRA • SAMPAIO**  
Sociedade de Advogadas e Advogados

Tarcísio de Freitas, mesmo sabendo do caráter inverídico das informações propagadas, pois afirma que tais ações coibiram o crime organizado na política, e a relaciona ao candidato **GUILHERME BOULOS**, divulga a informação disseminando informações manifestamente falsas e inverídicas aos eleitores, o que viola flagrantemente o bem jurídico tutelado pelo art. 323 do CE, conforme a lição de José Jairo Gomes:

“A objetividade jurídica do crime previsto no art. 323 do CE liga-se à tutela da **veracidade da propaganda e da campanha eleitorais**, à correspondência da comunicação político-eleitoral com a verdade histórica, localizada no espaço e no tempo. Ademais, protege o direito político fundamental dos eleitores de serem **informados corretamente sobre os candidatos**, de sorte que possam formular juízos seguros a respeito deles, notadamente a partir de suas histórias de vida, das ideias, propostas e projetos que defendem.”<sup>5</sup>

O fato difundido pela entrevista, além de não encontrar nenhum lastro na realidade, tem nefasto potencial para influenciar o ânimo do eleitorado, podendo efetivamente provocar a mudança do pensamento do eleitor, NO DIA DA ELEIÇÃO, induzido a erro, sobre o candidato **GUILHERME BOULOS**.

O potencial lesivo se manifesta tanto pela quantidade incalculável de reportagens<sup>6</sup> em grandes portais de mídia que rapidamente repercutiram tal entrevista, bem como redes de televisão e propagação de tal informação pelas redes sociais,

---

<sup>5</sup> GOMES, José Jairo. Crimes eleitorais e processo penal eleitoral. 6. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2022.

<sup>6</sup> Além das reportagens do portal Metrópoles e G1, há a reportagem da Folha de São Paulo, <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2024/10/tarcisio-diz-que-pcc-orientou-voto-em-boulos-fizemos-um-trabalho-grande-de-inteligencia.shtml>

quanto diante do contexto e momento no qual foi proferida, podendo efetivamente resultar na mudança de voto do eleitor ludibriado.

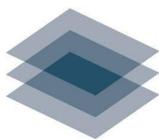
Delineado o tipo penal e a efetiva ofensa aos bens jurídicos tutelados, resta demonstrada a grave reprovabilidade da divulgação de informações inverídicas, bem como sua exploração como propaganda negativa, com o fim de influenciar ardilosamente o eleitorado.

De acordo com o art. 59 do Código Penal, a pena tem a finalidade de reprimir e prevenir delitos. No caso em apreço, a sanção penal cumpriria a função não apenas de punir o Representado, mas principalmente de dissuadir todos os demais cidadãos e cidadãs a replicarem notícias falsas, minimizando a epidemia das *fakenews* no Brasil. Mais do que nunca, a tutela penal se mostra necessária para reforçar a proibição das condutas acima narradas, comunicando a importância da conscientização democrática e do compromisso com a verdade.

O jogo político não é um vale tudo, o que está em discussão é um processo democrático de escolha dos mandatários do poder popular em um Estado de Direito, pelo que cabe ao Estado promover a devida responsabilização, inclusive penal, daqueles que atentem contra a lisura e a veracidade do processo eleitoral, combatendo atos odiosos e criminosos.

### **3. DOS PEDIDOS:**

Ante o exposto, requer o **NOTICIANTE:**



**PACHECO MARTINS**  
ADVOGADOS



**SMITH • FERREIRA • SAMPAIO**  
Sociedade de Advogadas e Advogados

- (i) Seja aberta vista dos presentes autos ao i. representante Procuradoria Geral Eleitoral para que tome ciência dos fatos e possa requerer a adoção das medidas que entender mais adequadas ao caso em tela, em especial a instauração de Inquérito Policial perante a Polícia Federal ou o oferecimento imediato de denúncia, ante a comprovada materialidade e autoria delitivas, conforme dispõe o art. 357 do Código Eleitoral.

Por fim, esclarece o peticionário que caso entenda-se pertinente, encontra-se à disposição das autoridades para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 27 de outubro de 2024.

  
**ALEXANDRE PACHECO MARTINS**  
**OAB/SP 287.370**

**BRUNA ASSEF QUEIROZ E SOUZA**  
**OAB/SP 389.848**

**DEBORAH ANN DITT SMITH**  
**OAB/SP 379.632**

**VLADIMIR SAMPAIO SOARES DE LIMA**  
**OAB/SP 310.389**

**FRANCISCO OCTAVIO DE ALMEIDA PRADO FILHO**  
**OAB/SP 184.098**

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 680, cj. 64  
Jardim Paulista, São Paulo/SP- CEP 01403000  
55 11 3159-2586 /+55 11 2367-9700  
[www.pachecomartins.com.br](http://www.pachecomartins.com.br)  
[contato@pachecomartins.com.br](mailto:contato@pachecomartins.com.br)

Avenida Paulista, 726, 18º andar |  
Bela Vista, São Paulo CEP 01310-100 |  
+55 11 5194-0884  
[www.sfsadv.com.br](http://www.sfsadv.com.br)  
[contato@sfsadv.com.br](mailto:contato@sfsadv.com.br)